



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 1.309 / 2000

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA-CIA, ensino SUPERIOR DE 3^o GRAU, desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei ,

Art. 1^o - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA-CIA, de ensino Superior de 3^o Grau, localizada à Avenida Francisco Matias Rolim, S/N, Bairro de Belo Horizonte, Cajazeiras-Pb.

Art. 2^o - A FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA-CIA, destina-se à formação a nível superior de jovens e adultos, visando o desenvolvimento das suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparando-os para o exercício consciente da cidadania, variando em conteúdos, segundo as fases de desenvolvimento dos alunos.

Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras (Pb), em 20 de Junho de 2000.


DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS